



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



PROJETO DE LEI Nº 200/2023-GPM/NP

Câmara Mun. de Novo Progresso/PA

aprovado por: UNANIMIDADE

Data: 20 / 06 / 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVO PROGRESSO/PA — APRONOP PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO 29º FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO E FEIRA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE NOVO PROGRESSO/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso, aprova e eu sanciono e público a seguinte de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Produtores Rurais de Novo Progresso/PA - APRONOP (CNPJ/ME nº 23.064.561/000 1 -50), **na forma de contribuição financeira**, em apoio à realização do evento '29º Festa do Peão de Boiadeiro' e Feira de Exposição Agropecuária de Novo Progresso/2023 - EXPONP.

Parágrafo Único – O valor da contribuição financeira será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e será destinado exclusivamente para a realização da festa.

Art. 2º. A celebração deste Convênio destinar-se-á a contribuir na organização, manutenção e realização do evento que ocorrerá nos dias 06 à 09 de julho do corrente ano, no Parque de Exposição Agropecuária de Novo Progresso, sob a responsabilidade do Associação dos Produtores Rurais de Novo Progresso/PA - APRONOP, sendo a influente exposição setorial da região do Estado.

§ 1º. A liberação dos recursos financeiros, dar-se-á em uma única parcela, conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, após a publicação do extrato do Termo de Convênio e Plano de Trabalho no Diário Oficial. § 2º. O repasse financeiro deverá observar as normas legais e orçamentárias, especialmente à Lei Complementar nº 101, de 2000 e ainda de acordo com a Lei nº 4.320, de 1964, sem prejuízo da necessidade de previsão em Lei Orçamentária ou em Créditos Orçamentários Adicionais, constantes em Projetos, Atividades ou Operações Especiais.

Art. 3º. A liberação dos recursos financeiros se dará obrigatoriamente mediante a emissão de ordem bancária em nome do beneficiário, para crédito em conta individualizada e vinculada, em banco oficial sediado no município, e serão movimentados por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



§ 1º. Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, que possuam previsibilidade de utilização posterior a 30 (trinta dias), serão obrigatoriamente aplicados pelo conveniente em caderneta de poupança de instituição financeira oficial.

§ 2º. Os rendimentos da aplicação financeira devem ser empregados no objeto ou devolvidos ao concedente, conforme estabelecido no termo de ajuste, ficando sujeitos às mesmas regras de prestação de contas dos recursos transferidos.

§ 3º. É vedada a utilização dos recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.

§ 4º. É vedada a realização de transferências financeira em data posterior à da vigência do convênio ou instrumento congêneres.

Art. 4º. O Instrumento de convênio deverá regulamentar a forma de prestação de contas.

§ 1º. Fica estabelecido que a prestação de contas deve ser apresentada dentro do prazo de execução, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo de vigência do Termo e deverá ser apresentada pelo conveniente, nas pessoas de seu representante legal, conforme exigências estabelecidas no Convênio e no Plano de Trabalho regulamentadores do repasse.

§ 2º. A não apresentação de contas no prazo de definido no parágrafo anterior, ensejará na instauração de tomada de Contas Especiais.

§ 3º. A prestação de contas poderá ser encaminhada para o Ministério Público para acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a remanejar as dotações consignadas no orçamento, podendo abrir crédito suplementar ou especial, nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 e suas posteriores alterações.

Art. 6º. O repasse financeiro tratado nesta Lei poderá ser regulamentado de forma complementar por Decreto Municipal, especialmente quanto os casos omissos.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Progresso (Pa), 5 de maio de 2023.

GELSON
LUIZ
DILL:5817
9399168

Assinado de forma
digital por
GELSON LUIZ
DILL:58179399168
Dados: 2023.05.08
10:59:47 -03'00'

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimos Vereadores,

A edição do presente Projeto de Lei tem por finalidade fomentar a Festa do Peão de Boiadeiro e a Feira de Exposição Agropecuária de Novo Progresso/PA – EXPONP, evento tradicional em nossa cidade e região e se justifica porque há interesse público envolvido, posto que fomenta o agronegócio, o comércio local e proporciona lazer e entretenimento à população, estando a festa inserida no calendário de eventos culturais municipais.

Nesse sentido, o presente projeto de lei tem como objetivo garantir a realização desse evento, por meio da concessão de uma contribuição financeira por parte do Poder Executivo.

Portanto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando garantir a continuidade desses eventos importantes para a nossa cidade e região.

Novo Progresso (Pa), 05 de maio de 2023.

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVO
PROGRESSO – APRONOP**

Ofício nº- 002/2023

Novo Progresso, 19 de abril de 2023.

Exmoº Prefeito Municipal,

Servimo-nos do presente, para informar vossa Excelência, que no período de 06 a 09 de julho do corrente ano, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVO PROGRESSO – APRONOP, realizará a **Vigésima nona Festa do Peão de Boiadeiro (29ª)** e a **Décima Nona Exposição e Feira de Agronegócios**.

Pelo Presente Convidamos Vossa Excelência e Todos os Secretários e Secretárias, deste Município, bem como o povo em geral, para participarem efetivamente deste grandioso evento que vamos editar mais uma vez, após três anos de paralização por conta da Pandemia do Corona Vírus.

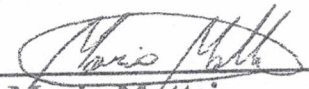
Solicitamos ainda, que; A) Vossa Excelência viabilize Recursos com o objetivo, de **reformas no PARQUE da APRONOP**. Reformas estas Necessárias para a realização e sucesso do Evento. B) Verba Cultural, para contratação de SHOUS com Artistas Nacionais; e, C) **Verbas Culturais** em favor da **REALIZAÇÃO de BAILE PARA A ESCOLHA DA RAINHA DA FESTA**.

Além da **Exposição e Feira Agropecuária**, será realizado também **LEILÃO DE TOUROS BOVINO DE ELITE** da Raça **NELORE** e **GADO DE LEITEIRO**, com financiamento através do **BANCO DA AMAZÔNIA**.

A verba solicitada, destina-se ainda e principalmente no **trabalho de cadastramento de pequenos e médios produtores rurais**, dando condições de acesso aos mesmos, aos financiamentos de máquinas e implementos agrícolas.

Certos de merecermos a **preciosíssima atenção de Vossa Excelência** no atendimento de nosso pleito, apresentamos protestos de elevada estima e apreço, e votos de brilhante trabalho na condução de nosso Pujante município.

Atenciosamente,



Mario Mattei
Presidente

Ao Exmº
Sr. GELSON DIL
M.D. PREFEITO MUNICIPAL
NOVO PROGRESSO-PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.064.561/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/1994
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVO PROGRESSO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APRONOP	PORTE DEMAIS
----------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R DA APRONOP	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 68.193-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO NOVO PROGRESSO	UF PA
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (93) 3528-1181
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2004
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/05/2023** às **11:16:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta:	08/05/2023
-------------------	------------

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	23.064.561/0001-50	Inscrição Estadual:	15.375.817-1	UF:	PA
Razão Social:	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVO PROGRESSO				

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DA APRONOP				
Número:	S/N	Complemento:		Bairro:	BELA VISTA
UF:	PA	Município:	NOVO PROGRESSO	CEP:	68193000
Endereço Eletrônico:					
Telefone:	(93) 35281181				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Principal: 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais Secundário: - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
Data da Inscrição Estadual:	21/06/2012				
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	21/06/2012		
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	Normal				

[Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA](#)

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(PA\)](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)